DocuSign Envelope ID: 3E971DBC-DF9E-46C0-B108-D5529D2DE91B



## "FICTOR INVEST LTDA."

CNPJ/MF nº 12.536.691/0001-21 - NIRE nº 352.328.006-76

**EXTRATO DA 8ª ALTERAÇAO DO CONTRATO SOCIAL**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 7 dias do mês de agosto de 2024, às 11:00 horas, na Rua Surubim, 373, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Quotista da Sociedade representando a totalidade do Capital Social, qual seja: **LUIZ PHILLIPPE GOMES RUBINI,** brasileiro, casado, nascido em 23/07/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.611.506 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 337.586.168-08, com endereço comercial na Rua Surubim, 373, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **MESA:** Presidente: **Luiz Phillippe Gomes Rubini**; Secretário: **Paulo Henrique Crivellaro**. **ORDEM DO DIA:** 1. Aprovar a redução do Capital Social; 2. Outros assuntos. **DELIBERAÇÕES:** Tomadas extraordinariamente pela unanimidade dos votos. Instalada a sessão, o Sr. Presidente esclareceu e comprovou mediante documentos pertinentes a necessidade de redução do capital social, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, haja vista que, atualmente o valor das ações preferenciais do Banco do Brasil relativo ao BESC possuem o valor de R$ 2,4468 por ações, elevando o valor anteriormente previsto de R$ 30.969.887,02, o que torna o valor desproporcional em face o objeto social da empresa. Diante disso, o sócio quotista decide reduzir o Capital Social da Sociedade de R$32.969.888,00 (Trinta e dois milhões e novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais), divididos em 32.969.888 (Trinta e dois milhões e novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito) de quotas para o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representando 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real), portanto uma redução de R$ 30.969.887,02 (trinta milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos). Em função da modificação ocorrida acima, a cláusula 3ª do Contrato social passa a ter a seguinte redação: **"CAPITAL SOCIAL: Cláusula 3ª -** O capital social da empresa é de R$ 2.000.000,00 ((dois milhões de reais), em moeda nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte maneira: **SÓCIO - QUOTAS - VALOR - %: LUIZ PHILLIPPE GOMES RUBINI:** 2.000.000, R$ 2.000.000,00, 100%; **TOTAL: 2.000.000, R$ 2.000.000,00, 100%. Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002. Entretanto, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais nos termos da disposição contida no artigo 997, inciso VIII, da Lei nº 10.406/2002. Diante das alterações acima, fica o administrador autorizado a proceder o registro da alteração do contrato social com a respectiva redução após 90 dias contados da publicação da presente ata, nos termos do artigo 1084, §§ 1º, 2º e 3º do Código Civil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata sob os termos do artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e que lida aos presentes, foi novamente aprovada por unanimidade e é assinada pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes, registrada e transcrita em livro próprio. São Paulo, 7 de agosto de 2024. **LUIZ PHILLIPPE GOMES RUBINI -** Presidente, **PAULO HENRIQUE CRIVELLARO -** Secretário

## TRUE Securitizadora S.A. - CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 143ª E 144ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A, PUBLICADO EM 11,13 e 14 DE JUNHO DE 2024, RERRATIFICADO EM 18,19 E 20 DE JULHO DE 2024, ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO.**
**Fica rerratificado o Edital de Convocação para alterar a data da segunda convocação da Assembleia que passará a ser 30 de setembro de 2024 às 11h15de forma exclusivamente digital.**

Dessa forma, ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 143ª e 144ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.473.635/0001-65 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em **primeira convocação em 15 de julho de 2024 ás 11h15 e em segunda convocação aos 30 de setembro de 2024 ás 11h15**, **de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e votar, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das Demonstrações contábeis do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br) por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

**TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

## TERRAM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 54.290.200/0001-55 - NIRE 35.300.642.872

**RESUMO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024**

Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 31/07/2024, na sede social, aprovou: **(a)** lavratura da ata em forma de sumário; (b) alteração da composição da Diretoria para 3 membros e criação do Conselho de Administração; **(c)** eleição de 5 membros para o Conselho de Administração; **(d)** criação de capital autorizado até R$ 5.010.000,00; (e) emissão de 1 bônus de subscrição em favor da Armac; **(f)** reforma e consolidação do Estatuto Social (Anexo II); e **(g)** autorização aos administradores para cumprir as deliberações. Barueri, 31 de julho de 2024. **Mesa:** Fernando Pereira Aragão - Presidente. José Augusto Carvalho Aragão - Secretário. **Acionistas Presentes:** Renato Lopes Muniz, Roberto José Lopes Muniz, Diego Bueno de Carvalho Briguenti, Guilherme Bueno de Carvalho Briguenti, Thiago Bueno de Carvalho Briguenti, Armac Locação, Logística e Serviços S.A. **Usufrutuários:** José Roberto Briguenti, Sabino José Muniz, Irani Maria Lopes Muniz. A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

## Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol – CBBS

CNPJ - 61.854.295/0001-58

**Assembleia Geral Extraordinária**

O Presidente do Conselho Executivo da CBBS, no uso de suas atribuições, observando o Artigo 20, II letra "a" c/c artigo 49, do Estatuto Social do CBBS, convoca, seus filiados, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de agosto de 2024, as 15:00 horas em primeira chamada e as 15:30 horas em segunda e última chamada, em sua sede localizada na Rua Visconde de Ourem 161 Jardim Aeroporto, CEP 04632-020 para a deliberação da seguinte ordem do dia: **01. Alteração Estatutária:** a) Adaptação do estatuto a Lei 13.019 de 31/07/2014 alterada pela Lei 13.204 de 14/12/2015. b) Outras alterações: c) Outros assuntos. **1.** Está assembleia será realizada de forma virtual e/ou presencial, garantida a representação por meio de procuração, assinada digitalmente e encaminhada a Secretaria da CBBS, até 2 dias da realização da assembleia. **2.** Seja afixado na sede da CBBS o presente Edital. **3.** Publique-se no sitio da CBBS e comunique-se por e-mail este edital aos filiados São Paulo, 14 de Agosto de 2024. **Jorge Otsuka** - Presidente.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005450-22.2022.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALDICE DOS SANTOS, Brasileira, Casada, EMPRESÁRIO COMERCIAL, RG 104796807, CPF 046.519.268-86, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Palloma Cristina Rodrigues e outro. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que se manifeste sobre o presente pedido, bem como requeira as provas cabíveis, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, nos termos do art. 135 do CPC. Não havendo defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2024. K-16e17/08

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DIVANI WEDEMANN, REQUERIDO POR KLEBER WEDEMANN DA SILVA - PROCESSO Nº 1022094-87.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO SALVADOR FILARDI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/05/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de DIVANI WEDEMANN, CPF 07571011868, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Kleber Wedemann da Silva, CPF: 294.073.538-77. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2024. K-16e17/08

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003209-48.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RO7 CONSTRUTORA BRASIL LTDA., NA PESSOA DA SOCIA, CNPJ 29255877000105, com endereço à ROD BR 304 0, SN, GALPAO 04, ZONA DE EXPANSAO, CEP 59280-000, Macaiba - RN, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eleva Brasil Soluções Em Elevação S/A, alegando em síntese: Falta de pagamentos das notas referentes à prestação dos serviços dos operadores. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2024. K-16e17/08

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0042330-08.2020.8.26.0100. O Dr. Danilo Mansano Barioni, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Antonio Francisco Xavier CPF 372.394.148-68 e a Raquel Aparecida Cerlone Xavier CPF 920.797.928-49 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (1036681-79.2019.8.26.0100) que Amin Empreendimentos Imobiliários Eireli move em face de MG Mundi Agencia de Viagens Ltda para recebimento de R$27.126,13 (27.11.20), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido e requeiram as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. SP, 30.07.24. K-16e17/08

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045894-57.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Aparecido Silvestre da Silva, inscrita no CPF/MF nº 040.715.638-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Bambi Imobiliaria e Investimento Ltda, em que processam-se os termos de uma AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, do imóvel situado no local denominado PARQUE RESIDENCIAL BAMBI, LOTE 11C DA QUADRA 022, no MUNICÍPIO DE GUARULHOS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente, por meio do qual fica o mesmo devidamente citado para os termos da ação, bem como advertido de que terá o prazo de 15 dias, contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital, para que apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de julho de 2024. K-16e17/08

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010710-40.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Saber a João Batista de Souza CPF 012.319.188-29 e a Maria Madalena Marcelino CPF 116.611.488-08 que Imobiliária e Construtora Continental Eireli ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$9.495,65 - 23.03.21) objetivando a rescisão do contrato particular de compra e venda firmado em 13.06.92 em relação ao lote 57 da quadra 5 do loteamento Parque Recanto Mônica, por inadimplemento dos réus, com a reintegração da autora na posse do bem, condenação pela fruição e gozo do imóvel no percentual de 0,5%, ao pagamento das taxas/impostos incidentes sobre o bem e demais pedidos. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de julho de 2024 K-16e17/08

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008164-80.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Milton Lima Silva CPF 869.809.717-00 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$85.468,90, decorrente do contrato de financiamento nº 004430974 firmado em 27.04.18. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de julho de 2024 K-16e17/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0017212-41.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDILSON DAMACENA BISPO, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG 14231688-X, CPF 558.251.927-00, com endereço à Rua Lagoa da Canoa, 72-A, Jardim Arapongas, CEP 07210-140, Guarulhos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa de Economia e Crédito de Livre Admissão da Serra da Cantareira - Sicoob Cantareira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 66.028,20 (sessenta e seis mil, vinte e oito reais e vinte centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de julho de 2024 K-16e17/08

**Edital de Leilão Extrajudicial de Bem Imóvel.**

**Início 1ª Praça:** 03/09/24 às 15:00hs - **Término 1ª Praça:** 04/09/2024 às 15:00hs.
**Início 2ª Praça:** 04/09/24 às 15:01hs - **Término 2ª Praça:** 05/09/2024 às 15:00hs.
**Avaliação:** R$ **358.309,00 - Lance mínimo em 2ª Praça:** R$ **183.321,76**
**Bem:** Casa na Vila Santa Clara, São Paulo/SP
**Comissão:** O arrematante pagará ao leiloeiro 5% de comissão sobre o valor da arrematação.
**Leiloeiro:** Rogério Soares de Pádua - JUCESP: 1026.
**www.destakleiloes.com.br - (11) 3107-0933** K-16e17/08

**Edital de Leilão Extrajudicial de Bem Imóvel.**

**Início 1ª Praça:** 03/09/24 às 15:00hs - **Término 1ª Praça:** 04/09/2024 às 15:00hs.
**Início 2ª Praça:** 04/09/24 às 15:01hs - **Término 2ª Praça:** 05/09/2024 às 15:00hs.
**Avaliação:** R$ **453.208,63 - Lance mínimo em 2ª Praça:** R$ **403.771,00**
**Bem:** Apartamento 93 do Edifício Palazzo Della Imperatrice – integrante do Condomínio Vilaggio di San Remo
**Comissão:** O arrematante pagará ao leiloeiro 5% de comissão sobre o valor da arrematação.
**Leiloeiro:** Rogério Soares de Pádua - JUCESP: 1026.
**www.destakleiloes.com.br - (11) 3107-0933** K-16e17/08

## Euqueroinvestir Gestão de Recursos Ltda.

CNPJ/ME nº 32.288.914/0001-96 - NIRE 35232575630

**Ata de Assembleia de Sócios Realizada em 17 de Julho de 2024**

**1. Data, Hora e Local**: No dia 17 de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da Euqueroinvestir Gestão de Recursos Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, sala 1, Edifício Faria Lima Square, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **2. Mesa**: Conforme eleitas por unanimidade dos presentes, os trabalhos foram presididos por Caroline Fernandes e secretariados por Rafaela Garcia Nazario. **3. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em razão da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme lista de presença assinada e arquivada na sede da Sociedade. **4. Ordem do Dia: (i)** apreciação e deliberação da redução do capital social da Sociedade por considerá-lo excessivo para suas atividades; **(ii)** aprovação da alteração da Cláusula 2.1. do Contrato Social da Sociedade para refletir a redução do capital social; e **(iii)** autorização ao administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. **5. Deliberações**: Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os sócios presentes deliberaram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade por considerá-lo excessivo para suas atividades, nos termos do art. 1.082, incido II, do Código Civil, que passará de R$ 7.515.168,88 (sete milhões, quinhentos e quinze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), dividido em 751.561.888 (setecentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, para R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, de valor unitário de R$ 0,01 (um centavo de real) cada, mediante cancelamento de quotas e restituição de fundos aos sócios, sem redução do valor nominal das quotas sociais. Os sócios consignam que a redução do capital se dá por cancelamento de quotas, tendo em vista ser juridicamente impossível a redução do valor nominal de referidas quotas, dado que este já representa a menor fração de moeda admitida em lei. **5.2.** O valor total reduzido do capital social, no montante de R$ 7.415.168,88 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), será restituído aos sócios em moeda corrente nacional, créditos, direitos ou bens em data a ser oportunamente definida pelos sócios. **5.3.** A redução de capital ora deliberada somente se tornará efetiva após a publicação desta ata e decorrido o prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, sem oposição dos credores, nos termos do disposto no artigo 1.084, § 1º, do Código Civil. **5.4.** Em decorrência da redução de capital da Sociedade, uma vez verificado o disposto no item 5.3 desta ata, os sócios deverão proceder a alteração do teor da Cláusula 2.1 do Contrato Social da Sociedade, a fim de refletir tal redução de capital, ora deliberada, por meio de instrumento particular de alteração ao Contrato Social da Sociedade, prosseguindo devidamente com seu registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Referida Cláusula 2.1 passará a vigorar com a seguinte redação: *2.1. O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal unitário de R$ 0,01 (um centavo), as quais estão totalmente integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, e são assim distribuídas entre os sócios:* **Nº - Sócio - Quotas - Valor - %:** 1. Euqueroinvestir Holding Ltda, 9.996.400, R$ 99.964,00, 99,964%; 2. Alejandro Augusto Schiuma, 100, R$ 1,00, 0,001%; 3. André Rodrigues Pires, 100, R$ 1,00, 0,001%; 4. Arthur Canton Rossi, 100, R$ 1,00, 0,001%; 5. Avio Kalatzis de Britto, 100, R$ 1,00, 0,001%; 6. Camila Sthefanie Fernandes, 100, R$ 1,00, 0,001%; 7. Camilla França Cortado, 100, R$ 1,00, 0,001%; 8. Davi Roberto Dantas Moura, 100, R$ 1,00, 0,001%; 9. Ettore Sollito Marchetti, 100, R$ 1,00, 0,001%; 10. Fábio Luís Garbossa F. Junior, 100, R$ 1,00, 0,001%; 11. Felipe Passaro Teixeira, 100, R$ 1,00, 0,001%; 12. Fernando Correa Cremonesi, 100, R$ 1,00, 0,001%; 13. Gabriel Flores Barboza Ramos, 100, R$ 1,00, 0,001%; 14. Gabriel Dornela Alves da Rocha, 100, R$ 1,00, 0,001%; 15. Henrique B. de Noronha Junior, 100, R$ 1,00, 0,001%; 16. João Victor Silva Cabral, 100, R$ 1,00, 0,001%; 17. Leandro Barreto N. Meira, 100, R$ 1,00, 0,001%; 18. Leonardo A. Magalhães, 100, R$ 1,00, 0,001%; 19. Leonardo Finelli, 100, R$ 1,00, 0,001%; 20. Leonardo Landgraf G., 100, R$ 1,00, 0,001%; 21. Lilian Regina Giordano, 100, R$ 1,00, 0,001%; 22. Luccas Zulliane M. da Silva, 100, R$ 1,00, 0,001%; 23. Luis E. de Almeida Vidal Mangini, 100, R$ 1,00, 0,001%; 24. Luis Felipe Macario de Abreu, 100, R$ 1,00, 0,001%; 25. Luis Guilherme L. de Moura, 100, R$ 1,00, 0,001%; 26. Marcos Molina Filho, 100, R$ 1,00, 0,001%; 27. Maria Luiza Moura Regiani, 100, R$ 1,00, 0,001%; 28. Mateus Feitosa C. da Silva, 100, R$ 1,00, 0,001%; 29. Paulo Roberto Machado dos Santos, 100, R$ 1,00, 0,001%; 30. Pedro Marin Dutra e Silva, 100, R$ 1,00, 0,001%; 31. Rafael Amaral de O. A. Prado, 100, R$ 1,00, 0,001%; 32. Raphael Vasconcelos Pontes Corrêa, 100, R$ 1,00, 0,001%; 33. Ricardo Cará Monteiro, 100, R$ 1,00, 0,001%; 34. Rodrigo dos Santos Suar, 100, R$ 1,00, 0,001%; 35. Stephan Frederico Kautz, 100, R$ 1,00, 0,001%; 36. Thalita Victor da Silva, 100, R$ 1,00, 0,001%; 37. Victor Uebe, 100, R$ 1,00, 0,001%. **5.5.** Por fim, autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas acima. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os sócios presentes devidamente assinada de forma eletrônica. **Mesa**: Caroline Fernandes – Presidente; Rafaela Garcia Nazário – Secretária. **Sócios:** Alejandro Augusto Schiuma, André Rodrigues Pires, Arthur Canton Rossi, Avio Kalatzis de Britto, Camila Sthefanie Fernandes, Camilla França Cortado, Davi Roberto Dantas Moura, Ettore Sollito Marchetti, Euqueroinvestir Holding Ltda, Fábio Luís Garbossa F. Junior, Felipe Passaro Teixeira, Fernando Correa Cremonesi, Gabriel Dornela Alves da Rocha, Gabriel Flores Barboza Ramos, Henrique B. de Noronha Junior, João Victor Silva Cabral, Leandro Barreto N. Meira, Leonardo A. Magalhães, Leonardo Finelli, Leonardo Landgraf G., Lilian Regina Giordano, Luccas Zulliane M. da Silva, Luis E. de Almeida Vidal Mangini, Luis Felipe Macario de Abreu, Luis Guilherme L. de Moura, Marcos Molina Filho, Maria Luiza Moura Regiani, Mateus Feitosa C. da Silva, Paulo Roberto Machado dos Santos, Pedro Marin Dutra e Silva, Rafael Amaral de O. A. Prado, Raphael Vasconcelos Pontes Corrêa, Ricardo Cará Monteiro, Rodrigo dos Santos Suar, Stephan Frederico Kautz, Thalita Victor da Silva e Victor Uebe. São Paulo, 17 de julho de 2024. Mesa: **Caroline Fernandes -** Presidente, **Rafaela Garcia Nazário -** Secretária. **Sócios: Euqueroinvestir Holding Ltda.** Representada por Caroline Fernandes, **Ettore Sollito Marchetti, Gabriel Flores Barboza Ramos. E representados por procuração por Caroline Fernandes e Juliano Avila Custodio, sócios:** Alejandro Augusto Schiuma, André Rodrigues Pires, André Yukio Hirata, Arthur Canton Rossi, Avio Kalatzis de Britto, Camila Sthefanie Fernandes, Camilla França Cortado, Davi Roberto Dantas Moura, Eça Henriques Zulatto Sant'anna Correia, Fábio Luís Garbossa Francisco Junior, Felipe Passaro Teixeira, Fernando Correa Cremonesi, Gabriel Dornela Alves da Rocha, Henrique Brêtas de Noronha Junior, Jaimes Bento de Almeida Neto, João Paulo de Faria Tavares Rabe, João Victor Silva Cabral, Leonardo Almeida Magalhães, Leonardo Finelli, Leonardo Landgraf Gonzalez, Lilian Regina Giordano, Luis Eduardo de Almeida Vidal Mangini, Luis Felipe Macario de Abreu, Luis Guilherme Lichtenfels de Moura, Luccas Zulliane Marchetti da Silva, Marcos Molina Filho, Maria Luiza Moura Regiani, Mariana de Camargo Izaac, Mateus Feitosa Costa da Silva, Paulo Roberto Machado dos Santos, Pedro Marin Dutra e Silva, Raphael Vasconcelos Pontes Corrêa, Ricardo Cará Monteiro, Rodrigo dos Santos Suar, Sillas Conde, Stephan Frederico Kautz, Tiago Poit Bassalobre e Victor Uebe.

## TRUE Securitizadora S.A. CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 17ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A, PUBLICADO AOS 10 DE JUNHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA SP NAS EDIÇÕES DO DIA 11, 13 e 14 DE JUNHO DE 2024, RERRATIFICADO EM 18 DE JULHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO NAS EDIÇÕES DO DIA 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2024.**
**Fica rerratificado o Edital de Convocação para alterar a data da segunda convocação da assembleia que passará a ser 30 de setembro de 2024 às 14H00 de forma exclusivamente digital.**

Dessa forma, ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente) da 17ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em **segunda convocação em 30 de setembro de 2024, às 14h00 , de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifest